

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4272/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/05/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 66/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.590, DE 24 DE MAIO DE 2016.



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.272, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a pagamento de precatórios.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.590/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Apt. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), destinado a pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.123.0056.2416.0000 - Sentenças Judiciais

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.123.0056.2416.0000 - Sentenças Judiciais

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeite Mynicipal

Registrada le publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WACHER RAMÓS Secretário de Administração

